



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14.246 DE 10 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 8.773.000,00(Oito milhões, setecentos e setenta e três mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

**Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo**

**02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo**

**04.122.0002.2011 – Manut.Gab.do Exec. – Outras Atividades**

005 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

009 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade de Tatuí**

**04.122.0006.2030 – Manut. do FUSSTAT – Outras Atividades**

032 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

034 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.03 – SM de Governo e Negócios Jurídicos**

**02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV**

**04.122.0015.2056 – Manut. da SEGOV – Outras Atividades**

070 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

072 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.04 – SM de Fazenda e Finanças**

**02.04.01 – Gabinete do Secretário – SEFAZ**

**04.122.0018.2061 – Manut. da SEFAZ – Outras Atividades**

083 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

**Unidade: 02.05 – SM do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**02.05.01 – Gabinete do Secretário - STDS**

**04.122.0020.2066 – Manut. da STDS – Outras Atividades**

103 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra- Estrutura**

**02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI**

**04.122.0025.2076 – Manut. da SOI – Outras Atividades**

117 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

120 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

122 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

**02.06.02 – Departamento de Vias Públicas**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14.246 DE 10 DE JULHO DE 2013

<b>15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos</b>	
123 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>15.451.0026.2079 – Ampliação dos Pavimentos</b>	
131 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 116.000,00
<b>02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0028.2080 – Manutenção e Reforma das Áreas Públicas</b>	
140 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
<b>02.06.05 – Departamento de Transportes</b>	
<b>26.122.0033.2082 – Manutenção da Frota</b>	
145 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
146 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>Unidade: 02.09 – SM de Educação</b>	
<b>02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME</b>	
<b>12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades</b>	
204 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
208 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
210 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00
<b>12.361.0056.2129 – Viação de Ônibus – Ensino Fundamental</b>	
221 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
<b>12.364.0056.2128 – Viação de Ônibus – Ensino Superior</b>	
228 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 550.000,00
<b>12.367.0056.2130 – Viação de Ônibus – Alunos Especiais</b>	
229 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>Unidade: 02.12 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde</b>	
<b>02.12.01 – Gabinete da Secretária - FMSS</b>	
<b>10.122.0087.2171 – Manut. Secret. da Saúde – Outras Atividades</b>	
340 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200.000,00
341 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
344 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
<b>02.12.03 – Atenção Básica em Saúde</b>	
<b>10.301.0089.1090 – Ampliação e Adequação das UBS</b>	
629 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 72.000,00
<b>02.12.04 – Média e Alta Complexidade</b>	
<b>10.302.0090.2173 – Manutenção das Unidades de Especialidade</b>	
413 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>10.302.0090.2186 – Estabelecer Parcerias com Setor Público</b>	
420 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
<b>02.12.05 – Ass. Farm. e Mat. Enferm. e Odontológico</b>	
<b>10.303.0091.2190 – Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial</b>	
432 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>10.303.0091.2191 – Aquisição de Materiais e Medicamentos</b>	
433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.400.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14.246 DE 10 DE JULHO DE 2013

<b>10.303.0091.2193 – Aquisição de Medicamentos de Ordem Social</b>	
437 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>10.303.0091.2194 – Aquisição de Medicam. Ordem Administrativa</b>	
438 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes</b>	
<b>02.15.01 – Depto Munic.Trânsito e Transportes - DEMUTT</b>	
<b>04.122.0113.2223 – Manut. Fundo Trânsito – Outras Atividades</b>	
496 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<hr/>	
<b>Total...</b>	<b>R\$ 8.773.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações prevista no artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos financeiros do excesso de arrecadação a apurar no exercício de 2013.

**Excesso de Arrecadação.....** R\$ 8.773.000,00

---

**Total... R\$ 8.773.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Julho de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vicente Aparecido Menezes**  
**Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 10/07/2013  
Neiva de Barros Oliveira